



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o art. 139 do Regimento desta universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2019, de 19 de fevereiro de 2019, que altera os incisos e o parágrafo único do artigo 6º do anexo da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2010, de 24 de fevereiro de 2010, que aprova o Regimento Interno da Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Edufersa); a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 3ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 27 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar a seguinte composição para o Conselho Editorial da EDUFERSA:

I - Coordenador da Editora: Ananias Agostinho da Silva (Presidente);

II - Diretora do Sistema de Bibliotecas: Vanessa Christiane Alves de Souza;

III - Representante da área de Ciências Exatas e da Terra: Francisco Ernandes Matos Costa;

IV - Representante da Área de Ciências Agrárias: Francisco Marlon Carneiro Feijó;

V - Representante da área de Ciências Biológicas: Raphaela Vasconcelos Gomes Barreto;

VI - Representante da área de Ciências da Saúde: Andiará Araújo Cunegundes de Brito;

VII - Representante da área de Ciências Sociais Aplicadas: Rafael Lamera Giesta Cabral;

VIII - Representante da área de Ciências Humanas: Ana Maria Pereira Aires;

IX - Representante da área de Ciências da Computação: Yáskara Ygara Menescal Pinto

Fernandes;

X - Representante da área de Engenharias: Victor de Paula Brandão Aguiar;

XI - Representantes da área de Linguísticas, Letras e Arte: Fernando da Silva Cordeiro.

Art. 2º Os representantes mencionados nos incisos X e XI foram reconduzidos para um mandato de 2 (dois) anos, em cumprimento ao § 1º do art. 6º da Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2019, de 19 de fevereiro de 2019, que alterou o anexo da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2010, de 24 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA